



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1563

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete	3
Corregedoria Geral	3
Fundação Unirg	5
Vida + Gurupi	6
Secretaria Municipal de Administração	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas	9
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	10
Secretaria Municipal de Educação	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12
Secretaria Municipal de Saúde	12

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2.026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0943/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026062411009 - 2026015989**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 372/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **NEUSYLARA BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 20 de setembro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0942/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora ao Processo Administrativo nº **2026071411002- 2026016881**, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Parecer Jurídico nº 376/2026, da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **MARESSA BORGES DOS REIS VIEIRA**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

DECRETO Nº. 0944/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026080611007 - 2026018811**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 373/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **LUCIANA RAFAEL BUENO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de setembro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0945/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 0910/2026, o qual exonera servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0910, de 1º de setembro de 2026, o qual exonerou **KAIQUE FERREIRA CARVALHO** de cargo comissionado, **da Secretaria Municipal de Gabinete**, para retificar o cargo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

*Onde se lê: Assessor Técnico Superior IV
Leia-se: Coordenador IV*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0946/2026, DE 10 DE SETEMBRO 2.026.

"Dispõe sobre Cessão de Servidor Público Municipal ao Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 534/2026/PGJ/GAB, de 21 de agosto de 2.026, expedido pelo Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a cessão do servidor **Elizeu da Silva Theophilo Júnior**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão do servidor Público Municipal **ELIZEU DA SILVA THEOPHILO JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, matrícula nº 496821, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 10 de setembro de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0947/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

Nomeia os membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Gurupi-TO, que trata o Decreto Nº. 1.875, de 10 de dezembro de 2024, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de GURUPI/TO:

I – Secretário Municipal de Saúde
Titular: Ricardo da Silva de Jesus
Suplente: Nádia Martins Rocha Bandeira

II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde
Titular: Cristiane Silva Neves Suplente: Raynara Dias Marques

III – Representante Técnico da Saúde Mental
Titular: Rafaella Mateus Dos Santos Suplente: Luciene Rodrigues Farias

IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal
Titular: Rosangela Araújo Rodrigues
Suplente: Ana Cristina Cruz Aguiar Câmara

V – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica
Titular: Christiane Rodrigues de Paula
Suplente: Amanda Priscilla Almeida Gomes da Silva

VI - Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica
Titular: Halex Cavalcante Coutinho Suplente: Nara Noleto do Nascimento

VII - Representante Técnico da Regulação Municipal
Titular: Aniele Maria do Nascimento Soares Clementino
Suplente: Núbia Tavares de Carvalho

VIII - Representante da Equipe Médica
Titular: Luana Lopes Bottega Suplente: Livia Cavalcante

IX - Representante da Equipe de Enfermagem
Titular: Tássio Silva Rodrigues
Suplente: Rayka Alves Saraiva Gomes

X - Representante Técnico do Núcleo de Saúde do Trabalhador
Titular: Jaciara Aguiar Brito

Suplente: Marcus Vinicius Portilho

XI - Representante Técnico da Vigilância Sanitária
Titular: Jesse Milhomens de Abreu Suplente: Ronaldo Valadares Veras

Art. 2º. O mandato será exercido por tempo indeterminado.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Nº. 1.876, de 10 de Dezembro de 2.024.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Setembro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 50, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025102014001 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **E.C.B.C.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 10 de setembro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025022607004 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **M.N.C.V.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 10 de setembro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025050820002 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **R.N.C.S.** e **D.M.S.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 10 de setembro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos

Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 61, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

*"Determina a instauração de **sindicância investigativa** e dá outras providências"*

RESOLVE:

Considerando que esta Corregedora Geral do Município de Gurupi/TO tomou ciência do Processo Administrativo nº **2026042414001**, o qual solicita abertura de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados através do Ofício de nº 272/2026/GAB/SEMEG.

Considerando a leitura sistemática da Lei nº 9.784/99, a qual determina que o poder público tem o dever de apurar a existência de condutas ilícitas.

Considerando que os documentos que constam nos autos não demonstram indícios suficientes de autoria e materialidade.

Determino, a instauração de **Sindicância Investigativa** com fundamento no disposto no artigo 66, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/2019, para apuração dos fatos narrados no referido ofício.

A sindicância investigativa é procedimento inquisitorial de que dispõe a administração pública para investigar e apurar fatos que configuram ilícitos administrativos. Busca formar o convencimento ou não de infrações administrativas.

Da conclusão não pode resultar aplicação de penalidades, ensejando no caso de elementos suficientes, a conversão em Processo Administrativo Disciplinar ou Arquivamento do procedimento.

Por ser procedimento inquisitório, dispensa, portanto, o contraditório e a ampla defesa.

Ressalta-se que os servidores que participarem da presente sindicância investigatória não devem ficar responsáveis pela condução do possível Processo Disciplinar, sob pena de afronta à imparcialidade do processo.

Determino o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão desta sindicância investigativa, a partir de sua instauração, a fim de que se apresente relatório final.

Publique-se a determinação de instauração da presente **Sindicância Investigativa**, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 03 de setembro de 2026.

Fundação Unirg

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 1683/2026

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 026/2026, decorrente da homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2026, na forma da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho** a fim de elaborar, implementar, e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, homologação de atestados, realização de perícia médicas, exames e avaliação Clínica, para atendimento das demandas da Fundação e Universidade de Gurupi, Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA e do Centro Especializado em Reabilitação – CER (Físico e Intelectual), nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2025 e o Convênio nº 002/2025, celebrados entre a Fundação UNIRG, o Município de Gurupi/TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
026/2026	EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	14.074.423/0001-60	R\$ 300.594,00
Valor Total do Contrato: R\$ 300.594,00 (trezentos mil quinhentos e noventa e quatro reais).			

Validade do Contrato: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 10 de setembro de 2026.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 10 dias de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 3606/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 018/2026

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM

OBJETO: o Registro de Preços para Futura, Eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO**, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/09/2026 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 24/09/2026 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens: Cota Principal com Ampla Concorrência, Cota Reservada e Exclusiva às ME's/EPP's

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, aos 10 de setembro de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

Vida + Gurupi

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **L A OLIVEIRA SERVICOS ODONTOLOGICOS- CNPJ 59.187.604/0001-31- LARYSSA AZEVEDO - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA**, OBJETO do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLÓGICOS autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias e Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 09/09/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0655/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 133/2026/SEJUV de 04 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Juventude e Esporte do Município, solicitando a fruição das férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor, **DORIMAR WALISOM PEREIRA FELIX**, ocupante do cargo de Diretor IV, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte do Município, **no período de 11 a 30 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2.026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0656/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 133/2026/SEJUV de 04 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Juventude e Esporte do Município, solicitando a fruição das férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor, **ALEX RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor IV, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte do Município, **no período de 11 a 30 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2.026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0657/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 609/2026/GAB/SEMEG de 09 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **REGINA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 14 a 28 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0425/2024, de 12 de julho de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0658/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 609/2026/GAB/SEMEG de 09 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **REYNALDO PEREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo Contador, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

pelo período de 09 a 19 de setembro de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 004/2024, de 03 de janeiro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0659/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 609/2026/GAB/SEMEG de 09 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **AUREA MARIA TEIXEIRA LIMA SANCHES**, ocupante do cargo Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 09 a 30 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0379/2024, de 02 de julho de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0660/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 609/2026/GAB/SEMEG de 09 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **GISELLE GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0360/2024, de 16 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0661/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 620/2026/GAB/SEMEG de 10 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NEIMA ARAUJO AZEVEDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0341/2024, de 06 de julho de 2.021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0662/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 078/2026/GAB/SMCTI de 09 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **LUIZ EDUARDO PINTO CERQUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo Chefe de Divisão IV, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **pelo período de 01 a 30 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0231/2026, de 23 de abril de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0663/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 201/2026/SMMA de 10 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, solicitando a fruição das férias de servidor.

CONSIDERANDO que a servidora ficou com saldo de 18 dias de férias registrados em razão da licença para tratar de interesse particular;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora, **LAYANE ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, **no período de 01 a 18 de junho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2.026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0664/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 250/2026/GAB/PREF. de 10 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **IRON MARTINS LISBOA JUNIOR**, ocupante do cargo de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, **pelo período de 14 a 26 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0028/2026, de 14 de janeiro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº CR/2026.002-GPI-FMS - REPUBLICADO

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do CREDENCIAMENTO Nº CR/2026.002-GPI-FMS - REP. Processo Eletrônico nº 2026011307002. Recebimento das Propostas: do dia 10/04/2026 às 08h00min, até às 23h59min do dia 09/04/2027, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO PROTETICO PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS 2026**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. a partir do dia 10/04/2026. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 10/09/2026.

CARLOS CESAR CARDOSO GOMES
Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 134/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

CONTRATADO: ANTÔNIO LUÍS SILVA LIMA inscrito no CPF: nº 598. XXX. XXX-30 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, para desempenhar o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais HABILITADO com lotação 9.882 BL PSB-BLOCO PROT. SOC. BÁSICA-CRAS, Dotação .7729 Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com -IFUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada Parcialmente por este, Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. VIGÊNCIA: Data de Assinatura: 11/09/2026 à 11/09/2027.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse Público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026031311006. ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/2026.092-SECAD

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o n.: 26.063.838/0001-18. CONTRATADO: **SAM BUSINESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.513/0001-78. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO DJ BRENNO PAIXÃO DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Em virtude da necessidade de alterar o valor do Contrato constante no item 3.1 da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**, conforme segue:

Onde se lê:

3.1. Pelos serviços contratados e devidamente executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O pagamento será efetuado integralmente 2 (dois) dias antes da execução do serviço.

Leia-se:

3.1. Pelos serviços contratados e devidamente executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 100.000,00 (cento mil reais). O pagamento será efetuado integralmente 2 (dois) dias antes da execução do serviço.

Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no Contrato nº 142/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994
Imóvel: Rua D, Quadra 04, Lote 12, Setor Aeroporto

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **IVAN ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.600.801-**, residente e domiciliado na Rua E, Nº 80, Setor Aeroporto em Gurupi/TO, em razão da **Notificação nº 035520**, lavrada em 25/08/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, V da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Setembro de 2026.

Leonardo Lopes Martins
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 412/2026– DFPE

Notificado: IVAN ALVES DOS SANTOS
CPF: ***.600.801-**
Notificação: 035520

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 196/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDOR PARA CONFERÊNCIA DE SERVIÇO E ATESTAR DOCUMENTOS, RELATIVOS À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.756, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

I. Designar o servidor **JAYSON LOPES SOUZA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-TO sob o nº 322158/D-TO**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**, incumbindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar as respectivas Notas Fiscais, referentes à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Instituto Presbiteriano Educacional, conforme a Lei Municipal nº 2.756, de 18 de março de 2025.

II. Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2026.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação, 10 de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1174/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: EDUARDO SILVA LOURENÇO DAS NEVES
CPF:038.XXX.XXX-35.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor

Normalista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Educação Física.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO:14.981 - PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 09/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1175/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: MARIA JOSÉ FERREIRA SILVA
CPF:046.XXX.XXX-84.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Fundamental.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO:14.978 - PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 09/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das

atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1176/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: THENI KELEN RODRIGUES SANTOS
CPF:075.XXX.XXX-12.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO:14.978 - PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 10/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Vinicius Cavalcante Araújo CPF: 020. ***.*** - 08. Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e Vinicius Cavalcante Araújo. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 10 dia do mês de setembro de 2026.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026062407004/ **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação/ **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75 INCISO I, da Lei Federal 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa de licitação nº Nº DL-2026-158-GPI-FMS, cujo objeto destina-se a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano destinado ao atendimento das necessidades do Posto de Saúde do Trevo da Praia, no Município de Gurupi/TO**, em favor da empresa **GURUPI PERFURACAO DE POCOS ARTESIANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **33.205.814/0001-11**, da qual apresentou a proposta comercial de menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 54.500,00 (**cinquenta e quatro mil e quinhentos reais**).

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na portaria de dispensa e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi-TO, 10 de setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretaria Municipal De Saúde De Gurupi-TO/ Fundo
Municipal De Saúde
DECRETO MUNICIPAL Nº 0441/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 216/2026

Processo Eletrônico e administrativo nº 2026060107003/2026014085. Nº DL-2026-113-GPI-FMS. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI TOCANTINS**, inscrita no CNPJ n. 11.336.672/0001-99 e **ELLINGTON MACHADO DE PAULA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.322.215/0001-46. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE DE TELERRADIOLOGIA COM EMISSÃO DE LAUDOS,**

ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA Vigência: O contrato será de **60 (sessenta) meses**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 03/09/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE DE GURUPI TOCANTINS**
Ricardo da Silva de Jesus
Decreto nº 0441/2026

